

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 608/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Fundação Crê-Ser, Câmara Municipal e Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, em atendimento às demandas Município de João Monlevade e de seus departamentos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento das áreas requisitantes supramencionadas.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14 v.133/2021.

Avulta-se que a aquisição pretendida encontra amparo e está em conformidade com o Plano de Contratação Anual.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação para a presente contratação, que visa à implantação de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e à realização de recargas na modalidade “pré-pago”, está centrada na necessidade de atender às demandas dos programas desenvolvidos pelo Município de João Monlevade e de seus diversos departamentos. Apresenta-se, portanto, a necessidade de contratação de serviços especializados em administração e gerenciamento de cartões pré-pagos.

Esses cartões devem estar equipados com tecnologia de chip de segurança, garantindo maior proteção contra fraudes e possibilitando o registro preciso e transparente das operações realizadas. Além disso, é essencial que o sistema ofereça mecanismos de recarga na modalidade “pré-pago”, com controle eletrônico robusto que permita a gestão eficiente da concessão de créditos destinados a diferentes finalidades, conforme as especificidades de cada órgão público envolvido.

É imperativo salientar que os fundamentos da presente contratação, juntamente com seus quantitativos, serão descritos detalhadamente neste estudo, com vistas à análise de sua viabilidade e ao levantamento dos elementos essenciais que comporão o Termo de Referência. O objetivo é garantir que as necessidades da Administração Pública, de modo geral, sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

No que tange à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cartões serão utilizados para a concessão de créditos a beneficiários de programas sociais do município, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, bem como a distribuição de créditos para famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de suprir necessidades básicas.

Não obstante, para as demais áreas requisitantes, inclusive os servidores vinculados à Prefeitura e às autarquias municipais, trata-se de benefício que tem por objetivo proporcionar melhores condições alimentares, em conformidade com as normas trabalhistas, com as políticas de valorização do funcionalismo público e com o que está previsto no acordo coletivo vigente.

Dessa forma, a contratação dos serviços supramencionados objetiva atender às demandas administrativas, sociais e trabalhistas do Município de João Monlevade de maneira eficiente, segura e transparente, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do atendimento aos cidadãos e servidores municipais.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como finalidade identificar fornecedores especializados na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões alimentação com tecnologia de chip, na modalidade pré-paga, visando à futura contratação por meio de **credenciamento**. O serviço será destinado à concessão de benefícios alimentares aos servidores públicos municipais de João Monlevade, conforme políticas de valorização do funcionalismo e atendimento à legislação trabalhista.

Para levantamento de mercado, foram adotadas as seguintes estratégias:

- Consulta a fornecedores locais e regionais, por meio de contatos telefônicos e e-mails institucionais;
- Pesquisa em portais de compras públicas, PNCP, e sites de prefeituras que realizaram contratações semelhantes;
- Consulta a empresas atuantes em Minas Gerais e com capacidade de atuação em João Monlevade;
- Solicitação informal de propostas técnicas/comerciais e catálogos de serviços;
- Análise de editais similares em municípios de porte semelhante (30.000 a 100.000 habitantes).

Empresas Identificadas com Atuação no Setor

Foram localizadas as seguintes empresas com experiência na gestão de cartões alimentação, com potencial atuação no município:

Empresa	Sede	Presença em Minas Gerais	Serviços Oferecidos	Tecnologia	Contato
Ticket (Edenred)	São Paulo/SP	Sim	Alimentação, refeição, premiação	Chip e sistema online	www.ticket.com.br

Empresa	Sede	Presença em Minas Gerais	Serviços Oferecidos	Tecnologia	Contato
Alelo	Barueri/SP	Sim	Alimentação e refeição	Chip com segurança EMV	www.alelo.com.br
VR Benefícios	São Paulo/SP	Sim	Alimentação, cultura, transporte	Plataforma de gestão e chip	www.vr.com.br
Verocard	Uberlândia/MG	Sim	Alimentação, vale-transporte	Atendimento regional	www.verocard.com.br
Up Brasil	Belo Horizonte/MG	Sim	Alimentação, refeição e multibenefícios	App e recargas digitais	www.upbrasil.com.br
Policard (Grupo Zetra)	Belo Horizonte/MG	Sim	Cartões de benefício e gestão	Plataforma online e chip	www.policard.com.br

Aspectos Técnicos Comuns Encontrados

- Cartões com chip de segurança padrão EMV, que dificultam fraudes;
- Plataformas web de gestão de usuários e saldos;
- Aplicativos móveis para consulta de saldo e extrato;
- Possibilidade de recarga por sistema integrado;
- Rede credenciada com ampla cobertura em João Monlevade e região;
- Atendimento técnico e suporte ao usuário final;
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O mercado apresenta diversas opções consolidadas, com presença regional e soluções tecnológicas adequadas para garantir a eficiência, transparência e controle da concessão do benefício alimentação aos servidores. Dado o interesse público e a viabilidade operacional demonstrada, recomenda-se o credenciamento de empresas especializadas, de modo a ampliar a concorrência, assegurar a economicidade e permitir a livre escolha da Administração dentre os fornecedores aptos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes requisitos obrigatórios para execução do objeto proposto:

PARA A GESTÃO DE BENEFÍCIOS PELA CONTRATANTE:

- a) Sistema próprio (software) ou Portal de Acesso para gerenciamento dos benefícios concedidos pela Contratante;
- b) Consultoria para implantação, treinamento e serviços de suporte, atualização e manutenção do sistema (software);
- c) Permitir o acesso de perfil de gerenciamento, em tempo real via web pela administração;
- d) Armazenar e disponibilizar, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento);
- e) Permitir cancelamento, bloqueio e exclusão das senhas de acesso do perfil de gerenciamento, conforme a necessidade da Contratante;
- f) Permitir ao perfil de gerenciamento acessar a todos os Produtos com apenas uma Senha;

- g) Disponibilizar a criação de perfis para acesso no sistema conforme necessidade da administração, sem custo adicional ao contratante;
- h) O sistema deverá prover a possibilidade da troca de senha aos usuários obrigatoriamente no primeiro acesso ao sistema;
- i) Obrigar utilização de senhas de qualidade, contemplando tamanho mínimo de senha, utilização de caracteres alfabéticos, numéricos, especiais, restringindo o uso de caracteres repetidos ou sequenciais.
- j) Acesso ao cadastro dos credenciados por tipo de produto inerente ao meio eletrônico de pagamento;
- k) Permitir a restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração;
- l) Permitir a restrição da utilização em transações apenas em estabelecimentos físicos;
- m) Utilizar número ou código de identificação que permita a identificar o emissor e o tipo de produto, no embossing e nas transações de pagamento;
- n) O sistema deverá permitir o acesso e utilização através de qualquer navegador de internet (internet Explorer 7 ou superior, Firefox, Google Chrome, Safari) e outros navegadores conforme necessidade de mercado e dos Serviços;
- o) Permitir a inclusão, alteração e manutenção dos beneficiários;
- p) Permitir o cadastro dos portadores com a finalidade de gerar o embossing do meio eletrônico de pagamento e senhas, de acordo com a linha de cada programa/benefício;
- q) Permitir o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real.
- r) Manter suporte técnico permanente do sistema durante a vigência do contrato;
- s) Possibilitar o cadastramento de diversas faixas de valor a ser creditado de acordo com o tipo de programa ou qualificação do beneficiário, conforme critérios da

administração;

- t) Possibilitar a vinculação de mais de um benefício, quando o titular for beneficiário de um ou mais programas, com gerenciamento individualizado para cada programa.

PARA USO DO BENEFICIÁRIO:

- a) Possuir aplicativo próprio (APP), disponíveis para download de instalação em celulares e smartphones, para acesso do beneficiário contendo funções: extrato de uso, informações sobre limites de saldo, alteração de senha, pagamentos, acesso biométrico, cadastramento de documentos por meio de leitor digital do código da chave da nota fiscal das transações, central de atendimento;
- b) Possuir conta digital e demonstrar a função para pagamentos de boletos, transferências, PIX, Pagamentos via QR CODE.
- c) Munir os portadores do meio eletrônico de pagamento com senha individual para autorização das transações;
- d) Possibilitar a utilização de plásticos com tarja magnética e ou chip, como meio eletrônico de pagamento, customizados e personalizado conforme definições da administração.

REQUISITOS DE CAPTURA E TRANSAÇÃO

- a. Possibilitar a interligação das informações referentes à captura, autorização, manutenção, extrato, cobrança, desenvolvimento, controles gerenciais e outros serviços similares, em tempo real;
- b. Oferecer condições operacionais adequadas para efetuar todas as transações necessárias, limitadas ao nível de acesso fornecido pela administração, em tempo real;
- c. A empresa contratada deverá estar apta a efetuar transações por todos os meios de captura (POS, TEF, WEB e outros);
- d. Deter a funcionalidade de captação por intermédio de Qr code, bem como pela tecnologia

- NFC, seja por intermédio do celular do usuário e/ou do aparelho do captador;
- e. Nos locais onde não existam pontos de vendas (POS, TEF, WEB e outros), a CONTRATADA deverá disponibilizar um desses meios de captura;
 - f. Permitir a captura de dados das operações de venda através da Transferência Eletrônica de Fundos – TEF, que atenda às exigências normativas ISO 8583;
 - g. Permitir captura de dados das operações de venda através de POS e outros métodos autorizados e homologados pela administração;
 - h. Disponibilizar o software de captura de dados para transitar nos equipamentos de automação utilizados pela rede de credenciados definida pela Contratante;
 - i. Permitir o acesso personalizado dos credenciados via Internet, às informações sobre as transações efetivadas e autorização de compra;
 - j. Possuir monitoramento diário das transações efetuadas informando quando ocorrer uma queda ou diminuição no tráfego.
 - k. Disponibilizar as informações de transações via Internet e arquivo, à administração, conforme período e “layout” definidos por esta, em tempo real, via software de autenticação connect, e ou disponibilizado para download na página;
 - l. Efetuar, através dos “checkouts” (pontos de venda) de cada credenciado ou de terceirizados, as autorizações de vendas, de forma que a operação desejada seja executada;
 - m. Permitir o cadastro e controle de Reembolso para os credenciados conforme data ou dia de corte, prazo de reembolso, taxa, agência bancária, banco, agência e conta, através de relatórios via web;
 - n. Cancelar uma transação sempre que ocorrer erro durante seu processamento, não podendo ocorrer débito na conta do beneficiário, referente à operação cancelada.
 - o. Disponibilizar uma sonda para efetuar o controle de transações pendentes efetuando o

estorno ou confirmação das autorizações conforme definições da administração;

- p. Possibilitar atendimentos via telefone, e-mail ou chat pelo aplicativo para fins de autorização de vendas, bloqueio e outros procedimentos possíveis;
- q. Disponibilização, aos beneficiários e aos credenciados, de um serviço de atendimento telefônico 0800 ou 4000 (Call Center), ou atendimento via chat, de acordo com a legislação vigente, fornecendo informações sobre saldo e lançamentos (últimos 12 meses), contados a partir do início da utilização pelo portador, bloqueio, desbloqueio do meio de pagamento, solicitação e esclarecimentos de dúvidas quando do processamento e utilização do mesmo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a emissão de CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações.

A solução contempla a implementação de um sistema eletrônico de controle integrado que permitirá o gerenciamento eficiente dos créditos, incluindo a administração centralizada de pagamentos, compensações e liquidações. A tecnologia de chip adiciona uma camada de segurança às operações, minimizando riscos de fraude e garantindo a confiabilidade do sistema. A recarga dos cartões será realizada de forma prática e ágil, permitindo a atualização periódica dos valores de acordo com as demandas específicas de cada programa.

A ampla aceitação comercial dos cartões pré-pagos possibilitará aos beneficiários maior liberdade

de escolha para a aquisição de bens e serviços, assegurando o cumprimento das finalidades de cada programa de forma eficaz. Além disso, o sistema permitirá o monitoramento em tempo real das transações e o controle sobre os gastos, otimizando o uso dos recursos públicos e facilitando a prestação de contas.

Sugestão de Modalidade de Contratação: Recomenda-se a adoção do credenciamento como modalidade de contratação para os serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas na modalidade "pré-pago". Tal recomendação está embasada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil.

O credenciamento, conforme definido no Art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, é um processo administrativo de chamamento público pelo qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens. Ao atenderem os requisitos previamente estabelecidos, esses interessados se tornam habilitados para execução do objeto quando convocados, sem exclusividade entre os fornecedores.

Essa modalidade apresenta inúmeras vantagens que justificam sua escolha. Primeiramente, promove maior transparência e competitividade, como previsto no Art. 79, parágrafo único, inciso I, ao ser amplamente divulgado e aberto para a inclusão contínua de novos interessados. Isso permite à Administração Pública acesso a um número diversificado de fornecedores qualificados, ampliando a concorrência e garantindo melhores condições para a execução do contrato.

Além disso, o credenciamento assegura flexibilidade e agilidade na execução dos serviços, uma vez que possibilita contratações simultâneas de fornecedores em condições padronizadas, conforme a demanda específica de cada programa ou projeto. Essa característica é particularmente relevante no caso em questão, dado que os serviços contratados envolvem tanto a administração e emissão de cartões quanto a realização de recargas pré-pagas, atividades que demandam rapidez e capacidade de adaptação às necessidades específicas do Município.

Por fim, a escolha do credenciamento é coerente com a natureza dos serviços contratados, que exigem um alto grau de personalização e eficiência. A utilização dessa modalidade garante uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ÁREA REQUISITANTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO	Cartão alimentação para 630 servidores da Administração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses.	12	R\$4.536.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO	Cartão alimentação para 638 servidores da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses	12	R\$4.593.600,00
Secretaria Municipal de Educação	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO	Cartão alimentação para 1133 servidores da Educação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses	12	R\$8.157.600,00

<p>Departamento Municipal de Água e Esgoto</p>	<p>ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO</p>	<p>Cartão alimentação para 220 servidores do DAE no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses</p>	<p>12</p>	<p>R\$1.584.000,00</p>
<p>Fundação Crê-Ser</p>	<p>ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO</p>	<p>Cartão alimentação para 141 servidores da Fundação Crê-Ser no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses</p>	<p>12</p>	<p>R\$1.015.200,00</p>
<p>Câmara Municipal</p>	<p>ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO</p>	<p>Cartão alimentação para 72 servidores da Câmara Municipal no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 575.511,60</p>
<p>Fundação Casa de Cultura</p>	<p>ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA</p>	<p>Cartão alimentação para 3 servidores da Fundação Casa de Cultura no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses</p>	<p>12</p>	<p>R\$21.600,00</p>

	CONVENIO			
Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO	Cartão alimentação para 02 servidores da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 12 meses.	12	R\$14.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	ADMINISTRAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO – CARTÃO MAGNÉTICO	Cesta Cidadã - 400 cartões com R\$ 100,00 x 12 meses e 2 recargas de R\$5.000,00 totalizando : R\$ 540.000,00	12	R\$540.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	ADMINISTRAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO – CARTÃO MAGNÉTICO	Auxílio Natalidade: 100 cartões com R\$ 141,20 x 12 meses totalizando: R\$ 169.440,00	12	R\$169.440,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nas informações extraídas dos Documentos de Formalização de Demanda elaborados pelas áreas requisitantes. Salienta-se que as quantidades solicitadas fazem referência ao número atual de servidores do quadro municipal.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme § 1o do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Isto posto, o parcelamento do objeto em três itens distintos é plenamente justificado, considerando as finalidades específicas que serão atendidas e a diversidade de beneficiários envolvidos. No presente caso, os itens deverão ser definidos da seguinte forma:

1. **Vale-Alimentação:** Destinado aos servidores públicos vinculados às secretarias e departamentos do município, atendendo às exigências da legislação trabalhista e promovendo benefícios aos trabalhadores.
2. **Cesta Cidadã:** Atende beneficiários dos programas sociais, proporcionando assistência alimentar a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. **Auxílio Natalidade:** Voltado para o apoio a gestantes e famílias em situação de risco social, garantindo recursos para a aquisição de itens essenciais para recém-nascidos e mães.

A segregação do objeto em itens distintos possibilita a realização de contratos mais aderentes às particularidades de cada finalidade, respeitando as especificidades técnicas e legais de cada programa. Ademais, o parcelamento amplia a competitividade, uma vez que permite a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço. Essa abordagem estimula a concorrência, melhora as condições contratuais e aumenta a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para o Município.

Por fim, a divisão por itens assegura o uso racional e eficiente dos recursos públicos, garantindo que os serviços sejam executados de forma direcionada e estratégica, de acordo com as necessidades e prioridades do Município e de seus departamentos.

08-PREVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico

- Detalhar escopo dos serviços, especificações técnicas, responsabilidades do contratado e da Administração.
- Estabelecer critérios de qualidade, segurança, monitoramento e controle dos serviços prestados.
- Incluir requisitos mínimos para credenciamento, como rede credenciada, sistemas de segurança e atendimento local.

Análise da Viabilidade Jurídica

- Verificar se o modelo de credenciamento é o mais adequado (quando há pluralidade de interessados sem exclusividade).
- Fundamentar a contratação com base na Lei nº 14.133/2021, art. 79, que trata do credenciamento.
- Checar a existência de acordo coletivo vigente que determine o fornecimento do benefício aos servidores.

Consulta à Procuradoria Jurídica

- Submeter a minuta do edital e demais documentos ao parecer jurídico prévio.
- Confirmar legalidade da forma de contratação, condições e requisitos definidos.

Provisão Orçamentária e Financeira

- Verificar a existência de dotação orçamentária específica para esse fim.
- Emitir a autorização formal do ordenador de despesa e da área de planejamento orçamentário.

Aprovação pela Autoridade Competente

- Encaminhar todos os documentos (ETP, Termo de Referência, parecer jurídico, dotação) para aprovação formal por autoridade competente.

Publicação do Aviso de Credenciamento

- Após aprovação, divulgar amplamente o aviso público de credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site institucional e murais da Prefeitura.

Definição de Critérios de Avaliação e Controle

- Estabelecer formas de acompanhamento da execução contratual, penalidades e indicadores de desempenho.
- Incluir exigências relacionadas à LGPD, segurança da informação e proteção de dados dos beneficiários.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no momento contratação interdependente à que se refere este estudo.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A contratação de uma empresa especializada em cartões pré-pagos, por meio de edital de credenciamento, constitui um dispositivo auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021, e apresenta diversas vantagens para o órgão público. Abaixo estão listados os principais benefícios dessa modalidade de contratação:

- a) **Ampla Aceitação Comercial:** Empresas que operam com cartões pré-pagos geralmente possuem uma extensa rede de estabelecimentos comerciais credenciados, permitindo que os usuários utilizem os cartões em diferentes locais para a realização de compras, pagamentos e outras transações, aumentando a praticidade e a conveniência.

- b) Controle de Despesas: Os cartões pré-pagos possibilitam um controle efetivo dos gastos, uma vez que o limite de utilização é definido pelo valor previamente carregado. Isso evita despesas além do planejado e garante maior previsibilidade financeira.
- c) Facilidade na Administração de Benefícios: Para programas de benefícios governamentais, a contratação de uma empresa de cartão pré-pago simplifica a administração e distribuição de benefícios.
- d) Redução de Custos Operacionais: A utilização de cartões pré-pagos reduz significativamente os custos operacionais em comparação a métodos tradicionais, como emissão de cheques ou distribuição de vales em papel, além de diminuir a burocracia associada.
- e) Adaptação a Diferentes Programas: A administração pública pode utilizar a flexibilidade de recarga para adaptar os montantes disponíveis nos cartões pré-pagos de acordo com os requisitos específicos de diferentes programas. Isso permite uma alocação eficiente de recursos para atender às necessidades variadas de cada projeto.
- f) Programas Sociais e Benefícios: No caso de programas sociais e benefícios, a administração pública pode recarregar os cartões pré-pagos de beneficiários de maneira regular, garantindo a continuidade do suporte financeiro de forma conveniente e oportuna.
- g) Controle de Despesas em Tempo Real: A flexibilidade de recarga permite à administração pública monitorar e controlar as despesas em tempo real, ajustando os montantes carregados conforme necessário para garantir o uso eficiente dos recursos.
- h) Minimização de Desperdícios: Ao recarregar os cartões pré-pagos de acordo com as necessidades específicas de cada programa, a administração pública pode minimizar desperdícios de recursos, direcionando fundos apenas para as atividades prioritárias.
- i) Eficiência na Administração de Recursos: A possibilidade de recarga facilita uma administração mais eficiente dos recursos, evitando a necessidade de lidar com grandes volumes de fundos de uma só vez e permitindo uma distribuição mais controlada ao longo do tempo.

- j) Facilidade de Implementação: A implementação de um programa de cartão pré-pago é geralmente mais rápida e simples do que a criação de soluções financeiras mais complexas. Isso permite uma adoção mais ágil por parte dos usuários.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A utilização de cartões pré-pagos pode ter impactos ambientais, principalmente devido aos materiais de fabricação, como plástico e metais, que não são biodegradáveis e podem gerar resíduos de longa duração. A produção envolve consumo de energia e recursos naturais, e o descarte inadequado dos cartões contribui para a poluição. Além disso, a reciclabilidade dos cartões depende dos materiais utilizados e da infraestrutura local, enquanto embalagens e processos de transporte também aumentam a pegada ambiental. Tecnologias avançadas, como chips, podem intensificar os impactos iniciais, embora sua durabilidade possa compensá-los.

Para mitigar esses efeitos, é possível adotar práticas mais sustentáveis, como o uso de materiais biodegradáveis, a promoção de reciclagem e programas de descarte responsável. Iniciativas que priorizem alternativas eco-friendly e a conscientização dos usuários são fundamentais para reduzir os danos ambientais associados a essa modalidade.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de administração, emissão de cartões pré-pagos equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade “pré-pago”, é viável e adequada para atender às necessidades do Município de João Monlevade/MG e áreas requisitantes supramencionadas.

A ampla aceitação comercial dos cartões, associada à possibilidade de monitoramento em tempo real, proporciona maior praticidade tanto para os beneficiários quanto para a administração pública, otimizando processos internos e reduzindo custos operacionais.

Perante todo o exposto no presente documento, conclui-se que a realização do Estudo Técnico Preliminar é viável e justificada, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Assim, este membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar **declara viável** a contratação ora em tela.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Thainara Fernanda da Silva
Mat 13.987

Jéssica Martins de Oliveira
Mat 14.329

Geisiane de Lourdes Almeida
– Mat 13.963

Ruimar Aparecido Teixeira
Mat 13.960

Wellington Caetano da Silva-
Mat 13.949

Guilherme Vieira Barbosa
Mat 14.028

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, em atendimento às demandas Município de João Monlevade e de seus departamentos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Falta de fornecedores habilitados	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista o desinteresse do mercado. Logo, atraso na implementação dos benefícios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> Evitar inserir exigências habilitatórias desarrazoadas; Mapear fornecedores potenciais; Estabelecer requisitos técnicos claros e proporcionais. 	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações

CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Reabertura do prazo para credenciamento com ajustes, se necessário. 	Agente de Contratação
----------------------	---	------------------------------

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Problemas operacionais durante a realização de recargas	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Atrasos na entrega de cartões ou recargas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Exigir a capacidade técnica comprovada no processo de licitação; • Monitorar regularmente o andamento das etapas contratuais; 	Equipe de Planejamento, Agente de Contratação e Fiscal de Contrato
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada sobre falhas e aplicar penalidades previstas no contrato, caso necessário; 	Agente de Contratação e Área Requisitante

	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a entrega emergencial de benefícios por outros meios. 	
--	--	--

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Descumprimento Contratual ou Inexecução	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar um Termo de Referência detalhado, especificando tipos, quantidades, qualidade e periodicidade do fornecimento dos materiais; • Requisitar habilitação técnica com comprovação de fornecimentos anteriores semelhantes. 	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar sanções administrativas, como multas, advertências ou suspensão de participação em licitações, previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021; • Rescisão contratual e convocação do segundo colocado no certame, caso 	Agente de Contratação

	<p>previsto no edital, para dar continuidade ao fornecimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar processo emergencial, nos termos da legislação, para garantir a continuidade do fornecimento.	
--	--	--

RESPONSÁVEL

Thainara Fernanda da Silva
Mat 13.987

Jéssica Martins de Oliveira
Mat 14.329

Geisiane de Lourdes Almeida
– Mat 13.963

Ruimar Aparecido Teixeira
Mat 13.960

Wellington Caetano da Silva-
Mat 13.949

Guilherme Vieira Barbosa
Mat 14.028

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 07/05/2025